014
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº 4.386 DE 23/12/2008

"ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA 2006-2009, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2009, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA DE 2009 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e na Lei Orçamentária Anual para 2009, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional ESPECIAL no Valor de R$ 1.007.000,00 (Um milhão e sete mil reais), com a seguinte classificação institucional

A)
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função. 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2- Organização e Modernização Administrativa
Atividade 2.003 - Manutenção da Sec Mun de Administração e Financ
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos 20.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos 20.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

B)
Órgão: 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04: Administração
Sub-função. 122. Administração Geral
Programa: 121: PMAT - Programa Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos
Atividade: 2.042 - Implementação do PMAT
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 540.000,00
Recurso 157 - Recursos de Operações de Crédit

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 285.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto. Implementação do PMAT
Unidade de Medida: unidade
Meta Física. 1 (uma)

C)
Órgão 17. Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função. 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112 - Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf a Instituições Privadas sem fins Lucrativos..... 142.000,00
Recurso 133. Recursos Destinados a ASPS (Ações e Serviços Públicos em Saúde)

Art. 2°. Para suporte de Crédito Adicional ESPECIAL de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2009 da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2009, o valor de R$ 1.007.000,00 (Um milhão e sete mil reais), como segue:

A)
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 4 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa: 2- Organização e Modernização Administrativa
Atividade 2.003 - Manutenção da Sec Mun de Administração e Finança.
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... .... 125.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

B)
Órgão 17. Fundo Municipal de Saúde
Unidade. 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa: 112 - Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.00.0.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 142.000,00
Recurso 133: Recursos Destinados a ASPS (Ações e Serviços Públicos em Saúde)

C)
Órgão 12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 12.01. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 - Transportes
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviários
Programa. 103 - Melhorias nas Vias Urbanas
Projeto 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... ..... 540.000,00
Recurso 157 - Recursos de Operações de Crédito

D)
Órgão 12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 - Transportes
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviários
Programa: 108- Estradas Conservadas
Atividade 2.023 - Manutenção e Conservação de Estradas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 200.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor a partir 01/01/2009.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de dezembro de 2008

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 23/12/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças